



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 284/UFFS/2014**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM/CNPq 2014/2015**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas, mediante os termos aqui estabelecidos, para obtenção de bolsas de Iniciação Científica do Programa PIBIC-EM/CNPq.

### **1 OBJETO**

**1.1** Trata-se de Edital vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio do CNPq (PIBIC-EM/CNPq) para estudantes do Ensino Médio de escolas públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação.

### **2 OBJETIVOS GERAIS**

**2.1** Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

**2.2** Despertar vocação científica e incentivar estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

### **3 BENEFÍCIOS**

**3.1** Por meio do presente Edital, a UFFS disponibilizará bolsas de iniciação científica do Programa PIBIC-EM/CNPq.

**3.2** O número de bolsas disponíveis à UFFS será divulgado pelo resultado da Chamada do PIBIC-EM/CNPq 2014-2016 a partir de junho de 2014.

**3.3** O valor da bolsa obedece à Tabela de Valores de Bolsas do CNPq, sendo, atualmente, o correspondente a R\$ 100,00 (cem reais);

**3.4** A vigência das bolsas será de doze meses, iniciando em 01 de agosto de 2014 e terminando em 31 de julho de 2015.

### **4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** A instituição de ensino e pesquisa, na figura do professor orientador, deverá procurar uma escola de ensino médio e estabelecer uma parceria para desenvolver um programa de educação científica e tecnológica com os estudantes do nível médio em uma ou mais áreas do conhecimento do CNPq.

**4.2** As propostas deverão ser submetidas pelas escolas e estarem vinculadas a um projeto de pesquisa de docentes da UFFS (professor orientador) já institucionalizado ou que poderá ser institucionalizado através deste edital.

**4.3** As propostas devem ser protocolizadas (tipo de documento: processo) pelo professor orientador no Serviço de Expedição e Protocolo (SEP) do *campus da UFFS* ao qual está





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

vinculado, durante o seu horário de funcionamento, até a data limite de submissão das propostas constante no cronograma deste edital (Item 11), e com encaminhamento à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS (DPE-PROPEPG).

**4.4** As propostas também devem ser enviadas pelo professor orientador, exclusivamente no formato “.pdf” à DPE-PROPEPG pelo endereço eletrônico [dir.dpe@ufff.edu.br](mailto:dir.dpe@ufff.edu.br), até as 23h59min da data final de submissão de propostas estabelecida no cronograma deste edital (Item 11)

**4.4.1** Documentação a ser protocolizada:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Projeto de pesquisa apresentado no FUP (Formulário Único de Propostas - Anexo II);
- c) Plano(s) de Trabalho do Estudante (Anexo III);
- d) Planilha de produção docente com dados atualizados do Currículo *Lattes* do professor orientador até a data final de submissão das propostas conforme cronograma deste edital (Item 11).
- e) Cópia do Currículo Lattes do professor orientador atualizado até a data final de submissão das propostas conforme cronograma deste edital (Item 11);
- f) Tratando-se de proposta vinculada a projeto do professor orientador aprovado em edital de agências de fomento tais como CNPq, FAPESC, FAPERGS, entre outras: - Cópia do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro ou Termo de cooperação assinado.
- g) Se bolsista do Programa Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS) da CAPES: - cópia do termo de compromisso de Professor Visitante que englobe o período de vigência da bolsa solicitada (1º de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015);
- h) Se Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral na UFFS: - Cópia do Termo de Compromisso do Estágio Pós-Doutoral que englobe o período de vigência da bolsa solicitada (1º de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015).

**4.4.2** Documentação a ser enviada eletronicamente:

- a) Cópia digitalizada do projeto de pesquisa apresentado no FUP (Formulário Único de Propostas - Anexo II);
- b) Cópia digitalizada do plano(s) de Trabalho do Estudante (Anexo III);
- c) Planilha de produção docente com dados atualizados do Currículo *Lattes* do professor orientador até a data final de submissão das propostas conforme cronograma deste edital (Item 11).

**4.5** Para gerar a planilha de produção docente, o professor orientador deverá acessar o endereço <https://pd.ufff.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF e anexar a proposta que será enviada ao *e-mail* indicado no item 4.4;

**4.5.1** Os critérios de pontuação da planilha de produção docente encontram-se no Anexo V deste edital.

**4.6** O envio dos documentos eletronicamente deve ser feito marcando-se a opção de “solicitação de confirmação de leitura” no programa de correio eletrônico utilizado a fim de que o proponente possua um comprovante do recebimento.

**4.7** Cada escola poderá encaminhar até duas propostas, de orientadores distintos, contendo até três (3) Planos de trabalho para os estudantes bolsistas.

**4.8** Cada Plano de trabalho submetido poderá ser desenvolvido por até dois (2) estudantes do ensino médio.

**4.8.1** Se o Plano de Trabalho necessitar a atuação de mais de um estudante, justificar a necessidade ou importância da realização de trabalho em dupla

**4.9** As propostas deverão indicar um professor orientador da UFFS, o qual será responsável pela execução das atividades e um professor co-orientador na escola;

**4.9.1** Cada professor orientador poderá se vincular a uma única proposta.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## **5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR(A) E CO-ORIENTADOR(A)**

### **5.1 Orientador(a):**

**5.1.1** Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, bem como seus anexos;

**5.1.2** Ter vínculo formal com a UFFS;

**5.1.3** Possuir no mínimo a titulação de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

**5.1.4** Ter produção divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;

**5.1.5** Obter a aprovação do projeto constante na proposta junto ao respectivo Comitê ou Comissão de Ética antes de iniciar a coleta de dados, quando aplicável;

**5.1.6** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

**5.1.7** Escolher e indicar para bolsista, estudantes com interesse e perfil para o desenvolvimento das atividades previstas, observando conflitos de interesse (Item 6.6). A indicação deverá ser feita no período assinalado no cronograma deste edital (Item 11). Maiores detalhes quanto a indicação dos bolsistas serão publicados no edital de resultado final.

**5.1.8** Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração do Relatório Final de Atividades e de outros meios para a divulgação dos resultados.

**5.1.9** Providenciar o cadastro do bolsista indicado na Plataforma Lattes do CNPq e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

**5.1.10** Apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive no V Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS (V SEPE).

**5.1.11** Incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;

**5.1.12** Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) e da UFFS (PRO-ICT/UFFS) nos trabalhos publicados;

**5.1.13** Solicitar à Diretoria de Pesquisa da UFFS o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir as normas do PIBIC-EM/CNPq e/ou deste Edital e indicar um bolsista substituto, desde que o prazo para término da vigência da bolsa não seja inferior a quatro meses;

**5.1.14** Informar, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Pesquisa da UFFS qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;

**5.1.15** Participar, como avaliador *ad hoc* das atividades de pesquisa da UFFS quando solicitado.

**5.1.16** Participar como avaliador no SEPE, caso convocado e garantir a apresentação dos resultados do projeto no V SEPE.

**5.1.17** Em nenhuma circunstância o professor orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Pesquisa da UFFS (DPE-PROPEPG) que repassará as mesmas a outra proposta aprovada neste edital;

**5.1.18** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais, e limitado a uma única substituição por cota de bolsa durante a vigência do Programa;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

## 5.2 Co-orientador(a):

5.2.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, bem como seus anexos;

5.2.2 Ter vínculo formal com a escola na qual o estudante bolsista está matriculado.

## REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Conhecer integralmente o conteúdo deste edital, sobretudo a Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, bem como seus anexos.

6.2 Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação;

6.3 Estar desvinculado do mercado de trabalho;

6.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

6.5 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo com bolsas de outros programas do CNPq ou outra agência de fomento;

6.6 Não ter relação de parentesco direta com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

6.7 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq no momento de sua indicação como bolsista;

6.8 Apresentar o resultado de seu plano de trabalho na forma de um relatório final de pesquisa e no V Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS, a ser realizado em 2015, sob a forma de pôster, resumo e/ou apresentação oral.

6.9 Em casos excepcionais em que haja impedimentos ao compromisso do item anterior, deverá ser encaminhada em até 30 dias antes da realização do evento, à DPE-PROPEG, justificativa detalhada contendo a assinatura e SIAPE do professor orientador para avaliação pelo Comitê Assessor de Pesquisa da UFFS (CAP-UFFS).

## 7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A condução do processo de avaliação das propostas será de responsabilidade da DPE-PROPEG e do CAP, cabendo a DPE atribuir a consultoria *ad hoc* para avaliação do(s) projeto(s) + planos de trabalho submetidos e aos membros do CAP a conferência da planilha de produção docente do professor orientador, bem como a classificação final das propostas em conjunto com o Comitê Externo de Avaliação do CNPq.

7.2 Participarão da classificação final somente as propostas aprovadas;

7.3 Será considerada aprovada a proposta que:

a) O projeto obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos; e

b) O plano de trabalho do estudante obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos;

7.4 Para avaliação dos projetos + planos de trabalho será levado em consideração os critérios constantes na tabela de pontuação dos projetos de pesquisa (ANEXO IV) deste edital.

7.5 O projeto + plano de trabalho de cada proposta será avaliado conforme prevê o Regulamento da Pesquisa da UFFS, isto é, por no mínimo dois (2) consultores *ad hoc* externos ao *campus* de origem da proposta e da área de conhecimento do projeto;

7.6 A nota final do projeto + plano de trabalho a ser considerada será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores *ad hoc*.

7.7 A pontuação da produção científica do orientador será obtida com base na planilha de produção docente constante no processo e enviada na data de submissão da proposta, para o *e-mail* constante no item 4.4 deste edital.

7.8 Para a classificação das propostas serão consideradas as pontuações do projeto+plano de trabalho e da produção científica do orientador, na proporção de 40% e 60%, respectivamente.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## 8 DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

**8.1** As cotas de bolsa serão distribuídas proporcionalmente à demanda qualificada por área do conhecimento do CNPq (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Vida e Engenharias, Ciências Exatas e da Terra), disponível no link: <http://memoria.cnpq.br/cas/cas.htm>

## 9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**9.1** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à **DPE-PROPEPG** pelo *e-mail* [dir.dpe@ufes.edu.br](mailto:dir.dpe@ufes.edu.br) através do preenchimento do formulário “Solicitação de Recurso - Projetos de Pesquisa”, até às 16h30 do dia posterior ao da publicação do resultado provisório.

**9.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa e Diretor de Pesquisa da UFES;

**9.3** O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados

**9.4** Após a análise dos pedidos de reconsideração será divulgada a classificação final das propostas contempladas com bolsa.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**10.1** As bolsas PIBIC-EM/CNPq somente serão implementadas mediante envio de Termo de Aceite, pelo bolsista, diretamente ao CNPq através de link recebido em seu *e-mail* na data de sua indicação, até o prazo estipulado no cronograma deste edital.

**10.2** O pagamento das bolsas PIBIC/CNPq será efetuado mensalmente pelo CNPq, por meio do Banco do Brasil, em conta corrente que deverá ser aberta pelo bolsista antes da assinatura do Termo de Aceite.

**10.3** O atraso no envio do Termo de Aceite (PIBIC-EM/CNPq) ao CNPq resultará no não recebimento da mensalidade referente ao primeiro mês de vigência da bolsa.

## 11. CRONOGRAMA

**11.1** Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Submissão das Propostas	Até <b>09/06/2014</b>
Avaliação das Propostas	Até <b>04/07/2014</b>
Reunião com Comitê Interno e Externo	Entre <b>07 e 11/07/2014</b>
Divulgação do resultado provisório	A partir de <b>14/07/2014</b>
Pedidos de reconsideração	Até às 16h30min do dia seguinte ao dia da publicação do resultado
Divulgação do Resultado Final	A partir de <b>16/07/2014</b>
Indicação dos Bolsistas pelos orientadores	Até <b>25/07/2014</b>
Envio dos Termos de Aceite dos Bolsistas ao CNPq por <i>e-mail</i>	Até <b>15/08/2014</b>
Vigência da bolsa	<b>01/08/2014 a 31/07/2015</b>
Data final para entrega do comprovante de aprovação no CEP ou CEUA	<b>31/01/2015</b>
Entrega do relatório final	Até <b>30/07/2015</b>
Apresentação no V Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (V SEPE)	a definir

## 12. INSTITUCIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

**12.1** Os projetos contemplados com bolsa serão automaticamente institucionalizados.

**12.2** Os projetos submetidos a este edital não poderão incluir professores colaboradores.



**12.3** Para os projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, a coleta de dados não poderá ser iniciada sem a aprovação do respectivo Comitê ou Comissão de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA). O comprovante de aprovação nos respectivos Comitês ou Comissão deverá ser apresentado em até 6 meses do início da vigência da bolsa (31/01/2015), sob pena de cancelamento da(s) bolsa(s).

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações deste Edital;

**13.2** É impedido o fracionamento da bolsa entre dois ou mais estudantes.

**13.3** O CNPq pode cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

**13.4** Cabe à Diretoria de Pesquisa, às Coordenadorias Acadêmicas dos *campi* e ao Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

**13.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Pesquisa da UFES.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Chapecó-SC, 19 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

#### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRO-ICT

#### PIBIC-EM/CNPq

Edital nº \_\_\_\_\_

#### Dados da Escola proponente

Nome da Escola:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (____) _____ - _____		
Escola de Nível Médio:	<input type="checkbox"/> Pública, do ensino regular <input type="checkbox"/> Escola privada de aplicação	<input type="checkbox"/> Escola Técnica <input type="checkbox"/> Escola Militar

#### Dados do Representante Legal da Escola

Nome completo:			
Cargo:			
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
Endereço de correspondência:			
E-mail:		Telefone:	

#### Dados do Orientador

Nome:		SIAPE:
CPF:	Titulação:	Possui Bolsa PQ? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
Campus:	Curso(s) em que leciona:	
Programa de pós-graduação implantado ou em implantação (GT):	Linha de pesquisa do Programa:	
E-mail:	Celular:	
Grupo de pesquisa (GP):		

#### Dados do Co-orientador

Nome completo:			
Cargo:			
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
Endereço de correspondência:			
E-mail:		Telefone:	

#### Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto:	
Palavras-chave:	
Área do conhecimento (nome e código):	Sub área do conhecimento (nome e código):
Linha de pesquisa do GP a que o projeto está vinculado:	



O projeto já está institucionalizado? ( ) NÃO ( ) SIM. Número do processo no SGPD:
O projeto envolve pesquisa com Seres Humanos ou Animais? ( ) NÃO ( ) SIM
Pretende utilizar laboratório de outras instituições? ( ) NÃO ( ) SIM

**Outras informações sobre o projeto**

Este projeto já foi aprovado em edital de agências de fomento? ( ) NÃO ( ) SIM
Identificação do Edital a que foi submetido:
Link para o edital de divulgação dos resultados:
Vigência do projeto aprovado:
Valor do Financiamento:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Escola**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Co-orientador**





## ANEXO II

### FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTAS (FUP)



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

#### 1-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		
Período de Execução (mês/ano)	Início:	Término:
Área do conhecimento (nome e código):		Subárea do Conhecimento (nome e código):
Resumo do Projeto: <i>Texto limitado em 450 palavras</i>		
Palavras-chave: <i>De 03 a 05 palavras</i>		
Justificativa e contextualização do problema: (descrever o problema de pesquisa e sua importância científica e/ou tecnológica e/ou sócio-econômico-ambiental; esclarecer a importância das vinculações interinstitucionais do projeto, se houver.) <i>Texto limitado em 02 página</i>		
Objetivo geral:		
Objetivos específicos:		
Breve contextualização teórica da proposta <i>Texto limitado em 01 página</i>		
Metodologia: <i>Descrição detalhada</i>		
Principais referenciais teóricos a serem estudados (relacionar os autores/obras mais importantes)		
Resultados esperados:		

#### 2-Plano de trabalho da equipe:

Participante	Atividades	Prazos

#### 3-Cronograma de desenvolvimento do projeto\*

ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

\* Inserir colunas (atividades e meses) de acordo com o período de execução do projeto.



## ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

#### Descrição do projeto a que se vincula o plano de trabalho

Título do Projeto :		
Número do Edital de Aprovação Interno ou externo (caso se aplique):		
Período de Execução (mês/ano)	Início:	Término:
Área do conhecimento (nome e código):	Subárea do Conhecimento (nome e código):	
Linha de pesquisa a que o projeto está vinculado (no Grupo de pesquisa)		
Palavras Chave (De 3 a 5 palavras)		
Resumo		

#### Descrição do plano de trabalho

Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas:
Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas pelo bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do orientador):
<i>Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pelo estudante:</i>
Resultados/produtos esperados:

#### Cronograma:

Atividades a serem desenvolvidas:	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Comentários (se necessário):



## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

#### ASPECTOS AVALIADOS

<b>Título</b> ( <i>peso 1</i> ) (coerência com o trabalho proposto)
<b>Resumo e palavras-chave</b> ( <i>peso 4</i> ) (o resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?)
<b>Introdução/Justificativa</b> ( <i>peso 10</i> ) (Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?)
<b>Objetivos:</b> ( <i>peso 10</i> ) (O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para dar conta do objetivo geral?)
<b>Referencial teórico</b> ( <i>peso 15</i> ) (Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?)
<b>Encaminhamentos metodológicos</b> ( <i>peso 20</i> ) (delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar)
<b>Viabilidade e exequibilidade</b> ( <i>peso 15</i> ) (Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica e financeira; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo. )
<b>Referências, bibliografia recomendada</b> ( <i>peso 5</i> ) (As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?)
<b>Coerência e clareza do texto</b> e respeito às normas da ABNT ( <i>peso 10</i> )
<b>Contribuição para formação de recursos humanos.</b> ( <i>peso 10</i> ) (O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?)

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



## ANEXO V

### CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Críticos de Avaliação da Produção Docente	ITEM	VALOR NA CATEGORIA	VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM
Artigos em periódicos	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	55	
	B3	40	
	B4	25	
	B5	10	
	C	0	
Livros acadêmicos autorais com até três autores com ISBN	L4	100	
	L3	80	
	L2	60	
	L1	40	
	Não classificado	70	
Organização de coletâneas ou autoria de capítulo ou verbete de livro acadêmico com ISBN (máximo de dois capítulos e uma organização no mesmo livro).	L4	25	
	L3	20	
	L2	15	
	L1	10	
	Não classificado	18	
Artigos completos em anais de eventos	Internacionais	20	100
	Nacionais	10	100
	Regionais	4	40
	Regionais	5	50
Resumos expandidos em anais de evento	Internacionais	10	70
	Nacionais	5	50
	Regionais	2	20
Resumos em anais de eventos	Internacionais	5	50
	Nacionais	2,5	25
	Regionais	1	10
Tradução de livros na área de conhecimento do pesquisador		70	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Nacional	85	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Internacional	100	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO</b>			<b>550</b>
Orientações concluídas	Doutorado	15	150
	Mestrado	12	120



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

	Iniciação científica	8	80
	Especialização	8	80
	Monografia de final de curso	4	40
Orientações em andamento	Doutorado	7,5	75
	Mestrado	6	60
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO</b>			<b>350</b>
Coordenação de projetos	Coordenação de projetos de pesquisa - editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de pesquisa editais internos	10	50
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico- editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico - editais internos	10	50
Bancas	Bancas de qualificação de mestrado	3	30
	Bancas de mestrado	5	50
	Bancas de qualificação de doutorado	4	40
	Bancas doutorado	6	60
	Bancas de monografias de pós graduação lato-sensu e de graduação.	1	10
Avaliação	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (número de comitês por ano)	6	42
	Membros de corpo editorial de periódicos qualis (número de periódicos por ano)	5	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de periódico qualificado (número de periódicos por ano)	4	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de agências de fomento (número de agências por ano)	5	40
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa (por ano)	5	40
	Comissão de avaliação ou avaliador <i>ad hoc</i> de editais de pesquisa de IES incluindo a UFFS (por edital)	4	40
	Comissão científica ou <i>ad hoc</i> de eventos de pesquisa (por evento)	4	40
Gestão	Atividades de gestão institucional ligadas à pesquisa; Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa, órgãos de fomento - por ano	4	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO</b>			<b>50</b>
Título de doutor (em editais para mestres e doutores)			50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>1000/10 = 100</b>

